



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.309, DE 07 DE JULHO DE 2003

Suplementa o Orçamento do exercício de 2003, mediante anulação total de Dotação Orçamentária do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil e reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	05	SEC. MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS
	28	Encargos Especiais
	28 122	Administração Geral
	28 122 0000	Encargos Especiais
	28 122 0000 0.009	Pagamento de Processos Judiciais
	3390 91	Sentenças Judiciais..... <u>R\$ 33.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 33.000,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação total das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	05	SEC. MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS
	04	Administração
	04 122	Administração Geral
	04 122 0052	Administração Geral
	04 122 0052 2.009	Manut. da Sec. Mun. de Adm. e Rec. Humanos
	3390 99	A Classificar..... R\$ 1.000,00

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
	28	Encargos Especiais
	28 846	Outros Encargos Especiais
	28 846 0000	Encargos Especiais
	28 846 0000 0.009	Amortização da Dívida IPREV
	4690 71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado_ R\$10.000,00

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	01	Fundo Municipal de Saúde
	10	Saúde
	10 122	Administração Geral
	15 122 0052	Administração Geral
	15 122 0052 2.043	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
	3390 99	A Classificar R\$ 18.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	12	SECRETARIA MUNIC. DE IND. E COM.
	23	Comércio e Serviços
	23 661	Promoção Industrial
	23 661 0667	Promoção Industrial
	23 661 0667 2.108	Aluguel de Imóvel p/ Implantação de Indústrias
	3390 99	A Classificar..... <u>R\$ 4.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 33.000,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 07 de julho de 2003.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Dr. Gilberto Ximenes de Abreu
Secretário Municipal de Saúde